

#### Processo Legislativo

Processo———	Data/Hora ————	
2025-1	02/01/2025 08:23	
Unidade		
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES (SECTE)		
Solicitante		
JASSIRA CASTRO RAMOS		
Tipo		
Processo Legislativo		
Assunto —		
PL - CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT		
Descrição		
— Descrição ————————————————————————————————————	rédito especial por superávit - Lei Paulo Gustavo.	

1



Mem. n.º 01/2025 - SECTE

Santo Antônio da Patrulha, 02 de janeiro de 2025.

De: Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes – SECTE

Para: Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF/SOF

Assunto: Abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação.

Solicitamos abertura de crédito Especial por superávit, no valor de R\$ 80,00, na seguinte função programática.

ORGÃO	09 – Secretária Municipal Cultura, Turismo e Esportes
UNIDADE	06 – Departamento de Cultura
FUNÇÃO	13 – Cultura
SUBFUNÇÃO	392 – Difusão Cultural
PROGRAMA	0014 – Cultura para todos
TIPO	( ) PROJETO OU (x) ATIVIDADE
AÇÃO	1241 – Lei Paulo Gustavo - Art. 5º - Audiovisual
DESPESA	3.3.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e restituições
RECURSO	Recurso: 715 – Transferência LC Paulo Gustavo nº 195/2022, Art.5º – Audiovisual
DESTINAÇÃO	0000000 Livre/Superávit Convênios
VALOR	R\$ 80,00

O crédito se justifica em razão de devolução da sobra de recurso para inciar a fase prestação de contas.

Solicitamos abertura de crédito Especial por superávit, no valor de R\$ 1.200,00, na seguinte função programática.

ORGÃO	09 – Secretária Municipal Cultura, Turismo e Esportes
UNIDADE	06 – Departamento de Cultura
FUNÇÃO	13 – Cultura
SUBFUNÇÃO	392 – Difusão Cultural
PROGRAMA	0014 – Cultura para todos
TIPO	( ) PROJETO OU (x) ATIVIDADE
AÇÃO	1241 – Lei Paulo Gustavo - Art. 5º - Audiovisual
DESPESA	3.3.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e restituições
RECURSO	Recurso: 716 - Transferência LC Paulo Gustavo nº 195/2022, Art.8º -
	Demais áreas da cultura
DESTINAÇÃO	0000000 Livre/Superávit Convênios
VALOR	R\$ 1.200,00



O crédito se justifica em razão de devolução da sobra de recurso para inciar a fase prestação de contas.

Atenciosamente,

Jassira Castro Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes

Documento assinado eletronicamente por JASSIRA CASTRO RAMOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES (SECTE) em 02/01/2025 às 11:34:33.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela JYYG.2GCG.GC7T.IICC



Of. Mens. n.º 08/2025-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência Senhor André Luis de Oliveira Selistre, Presidente da Câmara de Vereadores, Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que "Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações", no valor de **R\$** 1.280,00, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para abertura de crédito orçamentário, a fim de atender demandas da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esporte, devido a necessidade de devolução da sobra de recurso para iniciar a fase de prestação de contas, conforme Mem. n.º 01/2025-SECTE.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo, Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela IUOU.NHRW.OYDK.N8FT



PROJETO DE LEI N.°	/2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 1.280,00, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06-DEPARTAMENTO DE CULTURA

13-CULTURA

392-DIFUSÃO CULTURAL

0014-Cultura para Todos

1241- Lei Paulo Gustavo - Art 5º - Audiovisual

3.3.20- TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO – R\$ 80,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06-DEPARTAMENTO DE CULTURA

13-CULTURA

392-DIFUSÃO CULTURAL

0014-Cultura para Todos

1242- Lei Paulo Gustavo - Art 8° - Demais Setores da Cultura

3.3.20- TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO – R\$ 1.200,00

TOTAL - R\$ 1.280,00



- Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:
- 0715 Transf. Dest. Setor Cultural-LC 195/2022-Art. 5-Audiovisual, no valor de R\$ 80,00.
- 0716 Transf Dest Setor cultural-LC n.195/2022-Art. 8-Demais áreas da Cultura, no valor de R\$ 1.200,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de janeiro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela LJML.LTH8.PKV6.89Y3

#### **INFORMAÇÃO**

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 001/2025, foi registrado através do n.º 008/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 072/2025, em 08 de Janeiro de 2025, às 13h41.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por PATRICIA LIMA PACHECO, em 08/01/2025 às 14:14:54.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela NFLT.08KT.YIE1.PS4Z



Of. n.° 0008/2025

Santo Antônio da Patrulha, 10 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência Senhor Rodrigo Gomes Massulo Prefeito Municipal, Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: Envio de Projeto de Lei.

Encaminho o Projeto de Lei n.º 008/2025, que "Abre crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 1.280,00 - SECTE ". o qual foi apreciado durante a 1º Reunião Extraordinária, realizada na data de 10 de janeiro, junto à Sessão Legislativa de 2025, tendo sido aprovado com Parecer das Comissões.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveria Selistre, Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE, em 10/01/2025 às 17:38:54.



conferir autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode endereco а acesse 0 https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programa Acesso Externo.faces?codigo=670270informe chancela KZKH.W2JN.LQRI.7TJK



LEI N.º 10.348, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 1.280,00, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06-DEPARTAMENTO DE CULTURA

13-CULTURA

392-DIFUSÃO CULTURAL

0014-Cultura para Todos

1241- Lei Paulo Gustavo - Art 5º - Audiovisual

3.3.20- TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - R\$ 80,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06-DEPARTAMENTO DE CULTURA

13-CULTURA

392-DIFUSÃO CULTURAL

[H32643] - 2025-1



0014-Cultura para Todos

1242- Lei Paulo Gustavo - Art 8° - Demais Setores da Cultura

3.3.20- TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - R\$ 1.200,00

TOTAL - R\$ 1.280,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

0715 - Transf. Dest. Setor Cultural-LC 195/2022-Art. 5-Audiovisual, no valor de R\$ 80,00.

0716 - Transf Dest Setor cultural-LC n.195/2022-Art. 8-Demais áreas da Cultura, no valor de R\$ 1.200,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de janeiro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela IBKG.IGNJ.JDVN.FWPA



DECRETO N.º 014, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 1.280,00, na forma da Lei n.º 10.348/2025, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06-DEPARTAMENTO DE CULTURA

13-CULTURA

392-DIFUSÃO CULTURAL

0014-Cultura para Todos

1241- Lei Paulo Gustavo - Art 5º - Audiovisual

3.3.20.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 2715, dest. 0000000 - R\$ 80,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06-DEPARTAMENTO DE CULTURA

13-CULTURA

392-DIFUSÃO CULTURAL

0014-Cultura para Todos

1242- Lei Paulo Gustavo - Art 8° - Demais Setores da Cultura

3.3.20.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 2716, dest. 0000000 - R\$ 1.200,00

TOTAL - R\$ 1.280,00

[H31763] - 2025-1



Art. 2.°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

0715 - Transf. Dest. Setor Cultural-LC 195/2022-Art. 5-Audiovisual, no valor de R\$ 80,00.

0716 - Transf Dest Setor cultural-LC n.195/2022-Art. 8-Demais áreas da Cultura, no valor de R\$ 1.200,00.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de janeiro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela RD1H.YMWW.H0BG.MIYE

#### **CERTIDÃO**

Certificamos que os Decretos Municipais n.º 12, n.º 13 e n.º 14/2025, **foram publicados em 13 de janeiro de 2025**, no Quadro Mural para divulgação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, na forma da Lei Municipal n.º 3.987, de 11 de junho de 2002.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de janeiro de 2025.

Ana Cristina Salazar Oficial Administrativo, matrícula 23.795

# D78531] - 2025-1

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI N.º 10.348. DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 1.280,00, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06-DEPARTAMENTO DE CULTURA

13-CULTURA

392-DIFUSÃO CULTURAL

0014-Cultura para Todos

1241- Lei Paulo Gustavo - Art 5° - Audiovisual

3.3.20- TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO- R\$ 80,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06-DEPARTAMENTO DE CULTURA

13-CULTURA

392-DIFUSÃO CULTURAL

0014-Cultura para Todos

1242- Lei Paulo Gustavo - Art 8° - Demais Setores da Cultura

3.3.20- TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO- R\$ 1.200,00

TOTAL - R\$ 1.280,00

Art. 2.°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

0715 - Transf. Dest. Setor Cultural-LC 195/2022-Art. 5-Audiovisual, no valor de R\$ 80,00.

0716 - Transf Dest Setor cultural-LC n.195/2022-Art. 8-Demais áreas da Cultura, no valor de R\$ 1.200,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de janeiro de 2025.

#### RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

#### REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

#### CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por: Ana Cristina Salazar Código Identificador:E2F0A07C Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 13/01/2025. Edição 3991 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/